



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

LEI Nº 2.459 DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.437 de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/2013, publicada em 08/11/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.437 de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016, para o exercício de 2017, no Anexo I, a seguinte Ação de Governo:

“ACRESCENTAR”

| Funcional Programática | | | Valor (R\$) |
|-------------------------------|------------------|--|--------------------|
| Órgão | 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| Unidade | 001 | Divisão de Fomento Agrícola | |
| Função | 17 | Saneamento | |
| Subfunção | 511 | Saneamento Básico Rural | |
| Programa | 0027 | Fomento Agrícola | |
| Ação | 1.163 | Rede de Distribuição Poços Artesianos | |
| Cat. Econom. | 4.4.90.51 | Obras e Instalações | |
| Fonte Rec. | 000 | Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| | | | |
| TOTAL | | | 25.000,00 |

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.116 de 06/11/13, publicada em 08/11/2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.437 de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro